

ACÓRDÃO Nº 330/2013 – TCU – Plenário

1. Processo TC 003.028/2001-3.
2. Grupo II – Classe I – Embargos de Declaração.
3. Embargante: José Ribamar Tavares (CPF 037.885.043-15).
4. Unidade: Departamento Nacional de Estradas e Rodagem – 15º Distrito/MA (extinto).
5. Relatora: ministra Ana Arraes.
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: ministro Benjamin Zymler.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: não atuou.
8. Advogado: Álvaro Valadão Borges Neto (OAB/MA 5.509).

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de embargos de declaração opostos pelo Sr. José Ribamar Tavares, ex-chefe do 15º Distrito Rodoviário Federal, contra o acórdão 2.655/2010 – Plenário, que negou provimento a pedido de reexame interposto contra o acórdão 224/2007 – Plenário, o qual, entre outras providências, aplicou multa ao embargante e converteu representação em tomada de contas especial para fins de citação dos responsáveis, em face de superfaturamento de preços e de superdimensionamento de materiais no contrato PG-077/96 destinado à execução de obras emergenciais na BR-222/MA.

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, diante das razões expostas pela relatora, em:

9.1. conhecer dos embargos de declaração opostos, por restarem preenchidos os requisitos de admissibilidade previstos no art. 34 da Lei 8.443/1992 e no art. 287 do Regimento Interno, e rejeitá-los;

9.2. dar ciência deste acórdão, bem como do relatório e do voto que o fundamentaram, ao embargante;

9.3. determinar à Secex/MA que desentranhe destes autos a peça 48, referente às alegações de defesa do Sr. José Ribamar Tavares em atendimento à citação determinada no acórdão 224/2007 – Plenário, e proceda a sua juntada ao TC 020.303/2008-1, relativo à tomada de contas especial instaurada.

10. Ata nº 6/2013 – Plenário.

11. Data da Sessão: 27/2/2013 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0330-06/13-P.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Augusto Nardes (Presidente), Valmir Campelo, Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro, José Jorge, José Múcio Monteiro e Ana Arraes (Relatora).

13.2. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti e André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
AUGUSTO NARDES
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
ANA ARRAES
Relatora

Fui presente:
(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Procurador-Geral